



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 054, de 16 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a premiar os vencedores do 8º Concurso Municipal de Criação e Declamação de Poesias, uma ação do Programa “Santa Clara Mais Leitor”, com Vale Compras, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, o Poder Executivo, a premiar os vencedores do 8ª Concurso Municipal de Criação e Declamação de Poesias, uma ação do Programa “Santa Clara Mais Leitor”, com Vale Compras.

Art. 2º O Concurso de Criação e Declamação de Poesias conta com 12 (doze) categorias divididas em 06 (seis) categorias de criação e 06 (seis) categorias de declamação, envolvendo alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, além da comunidade em geral.

Parágrafo único. Os prêmios serão distribuídos aos primeiros colocados de cada categoria com um vale compras de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º Os vales deverão ser gastos no comércio local, na aquisição de material escolar, didático, pedagógico, livros de leituras, de informática ou similares.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei para o exercício de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:
0504 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
2045 – Manutenção Cultura

3.3.3.91.00 – Premiações Culturais (729) R\$ 1.800,00

Art. 5º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recursos o superávit de anos anteriores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 054/2018

Santa Clara do Sul, 16 de julho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No mês de abril do corrente ano, o Município lançou o 8º Concurso de Criação e Declamação de Poesias, sob o tema “*Santa Clara tem Valor*”, abrangendo o Público Estudantil e toda a comunidade de Santa Clara do Sul.

Entre os objetivos principais do Programa, salientamos o estímulo à produção poética e textual, na interpretação e revelação de novos talentos com a criação e a arte de declamação de poesias. Além disso, pelo Certame, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, pretende promover a integração das escolas e comunidade em geral.

O Concurso dar-se-á em doze categorias, distribuídas entre a criação e declamação de poesia, envolvendo alunos desde o Nível E e Pré até o Ensino Médio, e as categorias 11 e 12, atenderá a comunidade em geral na criação e declamação, cuja análise e avaliação será feita por uma comissão de jurados, que levará em conta os aspectos técnicos e estéticos dos trabalhos, tais como a criatividade, coerência, estrutura, clareza, voz, postura, interpretação, entre outros.

Como premiação, pretendemos conceder um Vale de R\$ 150,00, a todos os primeiros colocados das 12 categorias, somando o valor total de R\$ 1.800,00, cujos valores deverão ser gastos no comércio local, na aquisição de material escolar, didático, pedagógico, livros de leituras, de informática ou similares.

Para tanto, solicitamos o aval dos Senhores Vereadores para a aprovação do projeto de lei anexo, para cancelar esta iniciativa.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL- RS.